

**Documento de Informação Fundamental****Finalidade**

O presente documento fornece-lhe a informação fundamental sobre este produto de investimento. Não constitui um elemento de promoção comercial. A informação nele contida é exigida por lei para o ajudar a compreender a natureza, os riscos, os custos e os ganhos e perdas potenciais do produto, e para o ajudar a compará-lo com outros produtos.

**Produto****Nome:** Caixa TaxaMix Abril 2026**Instituição Depositária:** Caixa Geral de Depósitos, S.A.**Contactos da Instituição:** www.cgd.pt. O cliente poderá obter informações adicionais ou esclarecer quaisquer dúvidas através de qualquer agência da Caixa, ou através do número 21 790 07 90 (chamada para a rede fixa nacional) disponível 24h/dia, todos os dias do ano (serviço Caixadirecta)**Autoridade de Supervisão:** Banco de Portugal**Data de produção do Documento de Informação Fundamental:** 07 de março de 2024**Está prestes a adquirir um produto que não é simples e cuja compreensão poderá ser difícil.****Em que consiste este produto?****Tipo:** Depósito Estruturado / Depósito a prazo não mobilizável antecipadamente.**Prazo:** 2 (dois) anos.**Objetivos:** Depósito com um prazo de 2 (dois) anos, com um montante mínimo de constituição de € 2.000,00, cuja remuneração depende da evolução do valor da taxa EURIBOR 3 meses ("EURIBOR 3M").Forma de determinação da remuneração

- No final de cada trimestre  $t$ , o Depósito paga juros à TANB (Taxa Anual Nominal Bruta) igual a 80% do valor de fecho da EURIBOR 3M (publicado no segundo dia útil anterior ao início do trimestre), com um mínimo de 1,500% e um máximo de 4,500%.  
 $TANB_t = \text{Min} [\text{Max} (1,500\%; 80\% \times \text{EURIBOR 3M}); 4,500\%]$ ,  $t = 1, 2, \dots, 8$ .  
Base cálculo Act/360
- Na Data de Vencimento, a remuneração acumulada sobre o montante depositado terá um valor mínimo de 3,04% (TANB 1,500%) e um valor máximo de 9,13% (TANB 4,500%).

O Agente Calculador é a Caixa Geral de Depósitos, S.A.

No caso de indisponibilidade pontual da EURIBOR 3M em algumas das datas abaixo indicadas, será aplicada a EURIBOR 3M divulgada em dia útil anterior. Na eventualidade de, alternativa ou cumulativamente, (i) a EURIBOR 3M perder a sua representatividade de mercado ("pré-cessação"), conforme anúncio público ou informação oficial nesse sentido; (ii) a EURIBOR 3M ficar sujeita a indisponibilidade, limitação ou suspensão, de forma temporária, interpolada ou por um período indefinido; (iii) o European Money Markets Institute (EMMI), na qualidade de administrador da EURIBOR 3M ou a entidade supervisora daquele administrador ou outra autoridade reguladora competente anunciar(em) ou informar(em) publicamente que a referida taxa não poderá mais ser utilizada ou que deixará de ser divulgada de forma permanente ou por tempo indeterminado por esse mesmo administrador ou por outro que o substitua; (iv) o EMMI, se se encontrar em situação de insolvência ou deixar de possuir as autorizações e demais requisitos necessários para atuar como administrador de um índice de referência; (v) a EURIBOR 3M vir a ser objeto de uma alteração material quanto à sua metodologia de cálculo, reconhecida como tal por qualquer das entidades atrás referidas em (iii): (a) Promover-se-á a substituição da EURIBOR 3M pelo indexante ou taxa formalmente recomendada (i) pelo EMMI; ou (ii) pela entidade que venha a suceder formalmente ao EMMI, enquanto novo administrador da Euribor, nos termos definidos na legislação europeia aplicável; ou (iii) pela autoridade competente responsável, nos termos do Regulamento (UE) n.º 2016/1011, por supervisionar o EMMI; ou (iv) pelo Banco Central Europeu; ou (v) pela Comissão Europeia, nos termos do Regulamento (UE) n.º 2021/168. (b) Caso não seja formalmente recomendado qualquer outro indexante ou taxa, a CGD poderá, por sua iniciativa, substituir a EURIBOR 3M por um novo indexante, bem como ajustá-lo na medida do necessário para que esse novo indexante seja o mais aproximado possível da EURIBOR 3M. Para o efeito, a CGD obriga-se a escolher para indexante uma outra taxa de referência disponível no mercado e que seja reconhecida por ter subjacente uma metodologia de cálculo clara, rigorosa e transparente, que possa ser consultada publicamente e que tenha então uma representatividade o mais aproximada possível à atual representatividade da EURIBOR 3M, em qualquer caso preservando-se o equilíbrio contratual dos pagamentos previstos.

Verificando-se a alteração ou substituição da EURIBOR 3M nos termos acima previstos, a CGD, em qualquer caso, notificará o cliente, por escrito, indicando o novo indexante e a fórmula de cálculo ou de determinação do respetivo valor.

O novo indexante será aplicável a partir do início do período de contagem e de pagamento de juros imediatamente seguinte à verificação de qualquer um dos eventos de substituição acima referidos.

No caso de alguma das datas, de Início ou de Observação Trimestral, não ser um dia útil de negociação para o Ativo Subjacente (EURIBOR 3M), a mesma será alterada para o dia útil de negociação imediatamente seguinte. Entende-se por dia útil de negociação qualquer dia em que, na opinião do Agente Calculador, i) seja possível negociar; e ii) a entidade responsável pelo cálculo e divulgação do Ativo Subjacente torne do conhecimento público o respetivo valor oficial de fecho ("valor de fecho").

Datas Relevantes

Data de Início: 2 de abril de 2024

Data de Vencimento: 2 de abril de 2026

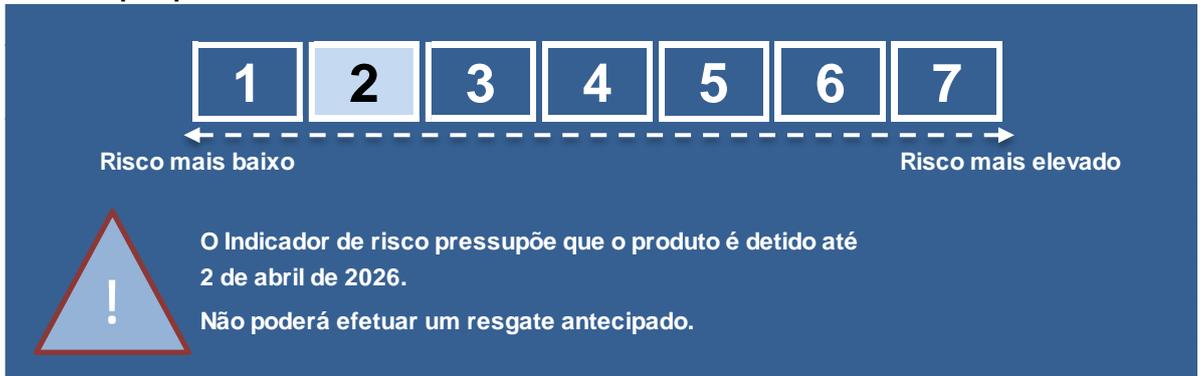
Datas de Observação Trimestral				Datas de Pagamento			
27/03/2024	28/06/2024	30/09/2024	30/12/2024	02/07/2024	02/10/2024	02/01/2025	02/04/2025
31/03/2025	30/06/2025	30/09/2025	30/12/2025	02/07/2025	02/10/2025	02/01/2026	02/04/2026

**Ativo Subjacente**

A EURIBOR 3M (Euro Interbank Offered Rate 3M, Código Bloomberg: "EUR003M <Index>") é uma taxa de juro de referência do mercado monetário interbancário do Euro para o prazo de 3 meses, publicada diariamente pelo EMMI. O cálculo das taxas EURIBOR segue uma metodologia híbrida (baseada na média das taxas de juro com referência a diferentes prazos determinada através das transações, no Mercado Monetário Interbancário, entre um determinado painel de Bancos da Zona Euro) que privilegia, sempre que possível, o uso de transações reais no mercado monetário. Na ausência de transações, a metodologia híbrida conta com outras fontes de preços de mercados relacionados e apreciações (juízos técnicos) de especialistas, por forma a garantir a robustez das taxas. Euribor® é uma marca registada do EMMI a.i.s.b.l. Todos os direitos reservados. A Euribor® é um índice de referência administrado pelo Instituto Europeu dos Mercados Monetários. O EMMI e/ou qualquer uma das suas filiais não terão qualquer responsabilidade pela utilização e/ou apresentação ou reprodução de qualquer dos seus materiais neste documento.

**Tipo de cliente não profissional ao qual se destina:**

- \* Depositantes que possuam conhecimentos e experiência em matéria de depósitos estruturados;
- \* Depositantes que não desejem correr risco de perda de capital no prazo de dois anos;
- \* Depositantes que não antecipem vir a ter necessidades de liquidez nos próximos 2 anos, já que o Depósito não é mobilizável antecipadamente.

**Quais são os riscos e qual poderá ser o meu retorno?****Indicador de Risco**

O indicador sumário de risco constitui uma orientação sobre o nível de risco deste produto quando comparado com outros produtos. Mostra a probabilidade de o produto sofrer perdas financeiras, no futuro, em virtude de flutuações dos mercados ou da nossa incapacidade para lhe pagar.

Classificamos este produto na classe de risco 2 numa escala de 1 a 7, que corresponde a uma baixa classe de risco. Este indicador resulta da combinação de um nível 2 (baixo) de risco de mercado, associado a possíveis perdas resultantes de um desempenho futuro dos ativos subjacentes, com um nível 2 de risco de crédito, que significa que é muito improvável que condições de mercado desfavoráveis tenham um impacto adverso na nossa capacidade para lhe pagar.

Existe a possibilidade de o regime fiscal aplicável ser alterado até à Data de Vencimento, pelo que uma eventual alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, em termos líquidos, uma perda de parte da remuneração.

Tem direito a receber no mínimo 103,04% do seu capital. Os eventuais montantes acima deste, e os eventuais retornos adicionais, dependem do comportamento futuro do mercado, e são incertos.

O indicador acima apresentado não tem em conta a proteção do sistema de garantia de depósitos (consultar secção "O que sucede se a Caixa Geral de Depósitos, S.A não puder pagar?").

**Cenários de Desempenho**

O que irá obter deste produto depende do desempenho futuro do mercado. A evolução do mercado é incerta e não pode ser prevista com precisão. Os cenários apresentados são ilustrações baseadas em resultados do passado e em determinados pressupostos. Os mercados poderão evoluir de forma muito diferente no futuro.

Período de detenção: 2 anos		02/04/2026
Exemplo de Investimento 10.000 EUR		(Período de detenção)
Cenários		
<b>Mínimo</b>		10.304 EUR
<b>Stress</b>	<b>Valor que poderá receber após dedução dos custos</b>	10.392 EUR
	Retorno médio anual	1,93%
<b>Desfavorável</b>	<b>Valor que poderá receber após dedução dos custos</b>	10.744 EUR
	Retorno médio anual	3,67%
<b>Moderado</b>	<b>Valor que poderá receber após dedução dos custos</b>	10.832 EUR
	Retorno médio anual	4,10%
<b>Favorável</b>	<b>Valor que poderá receber após dedução dos custos</b>	10.864 EUR
	Retorno médio anual	4,26%



Referência: 403A24\_EUR\_20240311\_001

Os valores apresentados incluem todos os custos do próprio produto. Os valores não têm em conta a sua situação fiscal pessoal, que pode também influenciar o valor que obterá. O cenário de stress apresenta o valor que poderá receber em circunstâncias de mercado extremas. Os cenários apresentados, que mostram o montante acumulado que poderá receber na Data de Vencimento, apontam para uma elevada probabilidade da TANB do Depósito se situar acima dos 4%, ou seja, de que a EURIBOR 3M atinja, nos próximos dois anos, valores acima dos 5%. Este produto não pode ser resgatado antecipadamente.

### O que sucede se a Caixa Geral de Depósitos, S.A. não puder pagar?

Os depósitos constituídos na Caixa Geral de Depósitos, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de €100.000 por cada depositante. Para informações complementares consulte o endereço [www.fgd.pt](http://www.fgd.pt)

### Quais são os custos?

#### Custos ao longo do tempo

Os quadros apresentam os montantes dos diferentes tipos de custos aplicáveis a este produto, em base acumulada para o período de detenção. Estes montantes dependem de quanto se investe e da duração do período de detenção do produto. Os montantes aqui apresentados são ilustrações baseadas num exemplo de investimento de 10.000 EUR.

	02/04/2026
Custos Totais	60 EUR
Impacto anual dos custos (*)	0,3%

(\*) Isto ilustra a forma como os custos afetam o seu retorno anual ao longo do período de detenção. Por exemplo, mostra que no caso do cenário moderado, a diferença entre o retorno médio anual antes dos custos e o retorno médio anual depois de custos é de 0,3%.

#### Composição dos custos

Custos pontuais de entrada ou saída		02/04/2026
Custos de entrada	Estes custos já estão incluídos no preço que paga.	60 EUR
Custos de saída	Custos de saída do produto quando este se vence.	n.a.
Custos recorrentes		
Comissões de gestão e outros custos administrativos ou operacionais	Estimativa baseada nos custos efetivos ao longo do último ano.	n.a.
Custos de transação	Estimativa dos custos incorridos quando compramos e vendemos os investimentos subjacentes ao produto. O montante efetivo irá variar dependendo de quanto compramos e vendemos.	n.a.
Custos acessórios cobrados em condições específicas		
Comissões de desempenho (e juros transitados)	Custos cobrados em função do desempenho do produto.	n.a.

### Por quanto tempo devo manter o produto? E posso fazer mobilizações antecipadas de capital?

**Período de detenção: 2 anos**

Este Depósito deve ser mantido durante 2 anos, não sendo possível a sua mobilização antecipada.

### Como posso apresentar queixa?

Pode apresentar uma reclamação em qualquer agência da Caixa, através do serviço Caixadirecta (707242424, disponível 24 horas por dia, todos os dias do ano), através da área Espaço Cliente no site [www.cgd.pt](http://www.cgd.pt), podendo ainda endereçar uma comunicação escrita para o endereço de e-mail [gestao.reclamacoes@cgd.pt](mailto:gestao.reclamacoes@cgd.pt) ou para a morada Av. João XXI, nº63, 1000-300 Lisboa.

Pode igualmente apresentar reclamação junto do Banco de Portugal através do livro de reclamações disponível em qualquer agência da Caixa Geral de Depósitos, S.A., ou diretamente através da submissão *online* do formulário disponível em <https://clientebancario.bportugal.pt> e [www.livroreclamacoes.pt](http://www.livroreclamacoes.pt).

### Outras informações relevantes

**O Período de Subscrição** decorre até 28 de março de 2024.

Até às 15h do último dia do período de subscrição o cliente pode alterar o montante fixado no contrato ou denunciar o contrato, através de um pedido a efetuar junto de uma agência da CGD.

A Caixa Geral de Depósitos, S.A. pode resolver unilateralmente o depósito caso o cliente não regularize, no prazo de três dias úteis após a data de início do depósito, o eventual descoberto em conta que tenha sido originado naquela data pela liquidação financeira da subscrição do depósito.

**Locais de consulta de documentação relevante:** O Documento de Informação Fundamental encontra-se também à disposição para consulta em <https://www.cgd.pt/Particulares/Poupanca-Investimento/Produtos-Estruturados/Documents/DIFCaixa-TaxaMix-ABR2026.pdf>